

MIND THE GAP!

**MELHORAR A INTERVENÇÃO
NO DOMÍNIO DA VIOLÊNCIA
CONTRA MULHERES IDOSAS
EM RELAÇÕES DE INTIMIDADE**

Linhas orientadoras para serviços sociais

Heloísa Perista e Alexandra Silva

Co-financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Programa Daphne III da DG Justiça, Liberdade e Segurança. Coordenado pela Zoom – Society for Prospective Developments.



Esta publicação reflete apenas as opiniões das autoras; a Comissão Europeia não pode ser responsabilizada pelo seu conteúdo ou pelo uso que possa ser feito das informações contidas nesta publicação.

Lisboa, Fevereiro de 2013

Mind the Gap! Melhorar a intervenção no domínio da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade

Heloísa Perista, Alexandra Silva

CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social

R. Rodrigues Sampaio, N.º 31, S/L Dta.

1150-278 Lisboa

www.cesis.org

www.facebook.com/cesis.org



Agradecimentos

A equipa que desenvolveu estas linhas orientadoras para os serviços sociais agradece a Isabel Simões (Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos Açores), Rita Ferreira (UMAR Açores), Maria de Oliveira (APAV), Maria Sherman de Macedo (AMCV), Marta Silva e Teresa Alvarez (CIG) e Elisabete Brasil (UMAR) por todo o interesse e disponibilidade revelados ao longo de cerca de cinco anos de investigação nossa sobre a violência contra mulheres idosas em relações de intimidade.

Queremos, ainda, deixar uma palavra de alento às mulheres idosas vítimas de violência em relações de intimidade – têm o direito de viver livres de violência! E cumpre-nos a nós, todas e todos, contribuir para o garante da efetivação desse direito e do respeito pela dignidade que lhes assiste.



Índice

Agradecimentos	3
1. O Projeto Mind the Gap! Melhorar a intervenção no domínio da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade	5
2. Nota introdutória	7
3. O que se entende por violência contra as mulheres idosas em relações de intimidade? De que tipos de violência falamos?	9
4. Qual é a dimensão da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade em Portugal?	14
5. Quais são os fatores de risco?	16
6. Quais são os sinais ?	18
7. Como abordar mulheres idosas vítimas de violência em relações de intimidade?	20
8. O que fazer perante uma mulher idosa vítima de violência em relações de intimidade?	23
9. Referências bibliográficas	25



1. O Projeto Mind the Gap! Melhorar a intervenção no domínio da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade

O projeto Mind the Gap! tem como objetivo reforçar as competências das forças de segurança e das organizações de apoio social para o combate à violência contra mulheres idosas em relações de intimidade, e ao mesmo tempo sensibilizar o público em geral para o tema e para o apoio às vítimas.

Os resultados da nossa investigação anterior (IPVoW¹) mostram que apenas uma pequena minoria das mulheres idosas vítimas procura ajuda; é evidente que estas têm um menor conhecimento dos sistemas de apoio existentes e estão menos preparadas para aceder a esses apoios do que as mulheres mais jovens. Ficou também patente que as forças de segurança e os serviços de apoio social, assim como o público em geral, têm, na generalidade, pouco conhecimento sobre a complexidade do tema.

Muitos/as profissionais dos serviços sociais e das forças de segurança reconhecem que existe uma grave falta de informação sobre o modo como lidar com estes casos, que as suas atuais opções são limitadas e que os exemplos de boas práticas não estão amplamente difundidos. Adicionalmente e com frequência, os casos de violência contra mulheres idosas em relações de intimidade não podem ser resolvidos a contento das partes envolvidas.

¹ IPVoW – Intimate Partner Violence against older Women foi um projeto de investigação desenvolvido pelas mesmas entidades parceiras. Informação sobre o projeto e os respetivos relatórios está disponível em www.ipvow.org.

O nosso projeto centra-se explicitamente no desenvolvimento das competências dos serviços sociais e das forças de segurança para lidarem com estes assuntos.

Para um melhor entendimento do modo como as forças de segurança e outras autoridades de aplicação da lei lidam atualmente com casos de violência contra mulheres idosas em relações de intimidade, a nossa investigação incluiu uma análise quantitativa e qualitativa de processos do Ministério Público, reforçada por *workshops* nacionais e pela consulta a pessoas peritas e a profissionais. Esta investigação produziu os seguintes resultados:

- > uma melhor perceção sobre as intervenções factuais e sobre o apoio prestado por agentes de aplicação da lei;
- > uma maior sensibilização das forças de segurança e dos serviços sociais sobre as mulheres idosas enquanto vítimas de violência em relações de intimidade;
- > encorajamento das organizações para combater o problema e a melhorar o auxílio a este subgrupo de vítimas;
- > contributo para o reforço das competências dos serviços sociais e das forças de segurança e para que possam responder e intervir com sucesso nestes casos.

Este projeto é coordenado pela "Zoom - Society for Prospective Developments", sendo desenvolvido em parceria entre sete entidades parceiras em seis países europeus.

2. Nota introdutória

A violência contra mulheres idosas em relações de intimidade é uma questão social relevante que tem tendência a aumentar à medida que a sociedade vai envelhecendo. Apesar da importância que tem sido dada ao combate à violência contra mulheres em relações de intimidade, a nossa investigação revelou que tais incidentes são frequentemente agravados pelas dinâmicas do envelhecimento, como a passagem à reforma, as doenças crónicas e a dependência de prestação de cuidados.



Muitas vezes, estas situações não são reconhecidas ou compreendidas pelos/as profissionais de apoio social e pelas forças de segurança, especialmente quando o comportamento ofensivo não inclui violência de natureza física ou sexual mas antes coerção, exploração financeira e negligência, situações aparentemente pouco relatadas e/ou pouco registadas. Adicionalmente, a fragilidade e vulnerabilidade de algumas vítimas e/ou de alguns/mas agressores/as colocam desafios específicos às organizações intervenientes.

É certo que a violência doméstica é um fenómeno com cada vez maior visibilidade em Portugal. O caminho que se tem vindo a fazer no âmbito da definição de políticas e de medidas de apoio tem sido significativo, particularmente na última década. Desde 1999 que Portugal tem adotado Planos Nacionais contra a Violência Doméstica, estando, neste momento, em fase de implementação o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013). Este Plano encontra-se estruturado em cinco áreas estratégicas de intervenção: Informar, sensibilizar e educar; Proteger as vítimas e promover a

integração social; Prevenir a reincidência — intervenção com agressores; Qualificar profissionais; e Investigar e monitorizar. É no domínio da informação, sensibilização e educação que se inserem estas linhas orientadoras de apoio aos serviços sociais.

Ainda, no âmbito de uma investigação recente

realizada pelo projeto Daphne IPVow – Intimate Partner Violence against older Women (acima referido) foi identificada a necessidade de se desenvolver manuais dirigidos aos serviços sociais, facilitadores do conhecimento e da informação sobre violência contra mulheres



idosas em relações de intimidade. As presentes linhas orientadoras configuram-se, assim, como um contributo neste domínio.

Importa referir que estas linhas orientadoras incidem apenas sobre a violência em relações de intimidade. Isto significa que violência contra mulheres idosas que ocorra em contexto institucional ou em contexto não relacional (por exemplo, enquanto vítimas de burla) não será aqui objeto de abordagem.

Assim, estas linhas orientadoras têm por finalidade constituir-se como instrumento de apoio à intervenção dos serviços sociais, nomeadamente procurando:

- ✚ Aprofundar o conhecimento sobre a violência contra as mulheres idosas em relações de intimidade;
- ✚ (Re) Qualificar a ação, dando contributos sobre como identificar / reconhecer situações / vítimas; abordar as eventuais vítimas; e apoiar as vítimas idosas.

3. O que se entende por violência contra as mulheres idosas em relações de intimidade? De que tipos de violência falamos?

Várias são as **definições** que têm sido propostas sobre violência (doméstica) contra mulheres (idosas). Salientamos, aqui, algumas, de acordo com uma perspectiva política (1 e 2), jurídica (3) e sociológica (4 e 5):

1. **Violência doméstica** abrange todos os atos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade, cuja vitimação ocorra em consonância com o conteúdo do artigo 152.º do Código Penal. (...) este conceito foi alargado a ex-cônjuges e a pessoas de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação (*IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, 2011-2013*).
2. **Violência doméstica** são todos os atos de violência que ocorrem na família ou no agregado doméstico como aqueles que ocorrem entre ex-parceiros ou entre atual parceiros, independentemente da vítima e do agressor partilharem a mesma casa (*Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*); Esta Convenção define ainda a **violência contra as mulheres** como qualquer ato de violência de género que resulta, ou é provável que resulte, em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da

liberdade, quer ocorra em público ou na vida privada (Artigo 3(a)).

3. Violência doméstica: quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais:

- a) A cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau;
- d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite.

É punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal (Art.º 152º do Código Penal).

4. Violência contra pessoas idosas: Atos isolados ou repetidos, ou falta de ação apropriada, que ocorra no contexto de qualquer relação em que existe uma expectativa de confiança, causando danos ou angústia a uma pessoa idosa (Organização Mundial de Saúde).

5. Violência em relações de intimidade: uma relação de intimidade respeita a qualquer tipo de casal, homo ou heterossexual, casado, coabitando ou namorando, atual ou passada. Tática violenta não legítima, usada intencionalmente para causar dano físico e/ou psicológico; inclui o uso de força física e a infligção de lesões bem como abuso sexual ou emocional, assédio sexual, exploração financeira e negligência intencional (caso a vítima esteja dependente de cuidados prestados pelo marido/companheiro/a ou ex-marido/ex-companheiro/a).

Importa salientar que a perspetiva adotada na elaboração destas linhas orientadoras reporta-se à violência em relações de intimidade,

considerando mulheres idosas aquelas que têm 60 ou mais anos. As vítimas idosas, de acordo com a Lei 112/2009 de 16 de Setembro (que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e assistência das suas vítimas), enquadram-se na categoria de vítima especialmente vulnerável; isto é „vítima cuja especial fragilidade resulte, nomeadamente, da sua diminuta ou avançada idade, do seu estado de saúde ou do facto de o tipo, o grau e a duração da vitimização haver resultado em lesões com consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social”.



A violência em relações de intimidade é frequentemente de ordem vária e complexa, abrangendo cumulativamente mais do que um **tipo de violência**. Esta pode ser:

- a. **Violência psicológica**: ações ou palavras que são ofensivas, que reprovam intencionalmente as opiniões, valores e ações da mulher e que atacam a sua integridade psíquica. Inclui todas as ações levadas a cabo com a intenção de causar dor emocional, angústia ou desespero. Inclui violência verbal, gritar, usar um tom ríspido; usar um modo autoritário para fazer uma pergunta ou para dar uma ordem; interromper constantemente ou conduzir a conversa; culpar a outra pessoa por tudo; permanecer em silêncio ou ignorar a outra pessoa; críticas negativas persistentes, chantagear, ameaçar, desvalorizar, entre outros atos;
- b. **Violência física**: refere-se às ações levadas a cabo com a intenção de causar dor ou lesões físicas. A violência física centra-se em infligir, ou tentar infligir, dor ou lesões físicas numa pessoa idosa vulnerável, ou em privá-la de uma necessidade básica. Inclui bater, dar pancadas, prender, pontapear ou socar, esbofetear, bater com um objeto; puxar

os cabelos, queimar, beliscar, aplicar choques elétricos, cuspir, atirar pela janela ou pelas escadas; coagir fisicamente ou restringir por meio de drogas, administrando demasiada medicação tranquilizante ou neuroléptica; sequestrar, evitar a fuga; bater com a cabeça da mulher contra uma parede, rasgar as roupas, asfixiar, segurar a cabeça debaixo de água, estrangular, dar um tiro com uma arma, apunhalar, matar.

- c. Exploração / abuso financeiro:** é muitas vezes usada como um meio para controlar permanentemente a mulher e está frequentemente associada a outros comportamentos violentos. No que diz respeito às mulheres idosas (ou às mulheres que não têm um trabalho remunerado), a exploração financeira pode estar relacionada com: o impedimento de terem acesso ao seu próprio dinheiro ou ao dinheiro do casal; o impedimento de terem um livro de cheques ou um cartão de crédito; uma insuficiente atribuição de dinheiro para a gestão doméstica e a verificação de todas as despesas feitas; o apoderamento ilegal, o uso indevido ou a ocultação de fundos, imóveis ou bens de uma mulher idosa.
- d. Violência sexual:** todos os tipos de contacto sexual não consentido e os atos sexuais não consentidos. O contacto sexual com qualquer pessoa incapaz de dar o seu consentimento também é considerado como um abuso sexual. O abuso sexual ocorre frequentemente em circunstâncias que ocultam o carácter violento e abusivo da ação. Inclui: ser forçada a não ter satisfação sexual ou a não ter vida sexual; ser forçada a envolver-se em actos sexuais contra a sua vontade; atos de agressão sexual; ser insultada, humilhada ou brutalizada durante o acto sexual; ser violada depois de ter sido espancada ou insultada; entre outros atos. É uma conceção errada comum pensar-se que as mulheres idosas não podem ser abusadas sexualmente; a violência sexual

pode acontecer na velhice (muitas vezes depois de ter ocorrido durante toda a vida da mulher).

- e. **Negligência:** reflete o fracasso de uma dada pessoa prestadora de cuidados em dar resposta às necessidades de uma mulher idosa dependente. A negligência é definida como o fracasso daqueles que são responsáveis por providenciar comida, abrigo, cuidados de saúde ou proteção e também apoio emocional a uma pessoa idosa vulnerável. A transição para diferentes graus de abandono nem sempre é fácil de definir. A negligência pode ou não envolver uma tentativa consciente e intencional de infligir sofrimento emocional na mulher idosa. Pode incluir uma situação de abandono entendida como a deserção de alguém que assumiu a responsabilidade da prestação de cuidados ou a guarda de uma pessoa idosa dependente dessa prestação de cuidados.

4. Qual é a dimensão da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade em Portugal?

A violência contra as mulheres, e a violência doméstica, é uma das mais graves e persistentes formas de violação dos direitos humanos. Afecta mulheres de todas as idades, nacionalidades, pertenças étnico-culturais, religiões e crenças, culturas, etc., e é perpetrada de diversas formas – psicológica, verbal e / ou emocional; física; sexual; financeira; controlo coercivo; entre outras.

Em 2007, em Portugal, 38% das mulheres afirmava ser ou ter sido vítima de violência doméstica, em particular de violência psicológica (54%), física (23%) e sexual (19%) (Lisboa, 2010: 38). Em 2011, foram registadas 23.742 queixas por violência doméstica às autoridades policiais, sendo o 4º crime mais registado (Direção-Geral de Política

de Justiça, 2012a: 29); ocorreram 27 homicídios conjugais (Sistema de Segurança Interna, 2012: 8); e foram condenados 30 homens por homicídio conjugal (Direção-Geral de Política de Justiça, 2012b).

Das queixas apresentadas às forças policiais em 2011, 6.6% reportam-se a vítimas com 65 ou mais anos (DGAI, 2011: 16). Se a violência em relações de intimidade é aparentemente mais frequente entre mulheres em idade activa, o facto é que a violência contra mulheres idosas em relações de intimidade existe e persiste. Um estudo recente (Perista, Silva e Neves, 2010) revela que, entre 2006 e 2009, 803 mulheres com 60 ou mais anos, vítimas de violência em relações de intimidade, contactaram 142 organizações / serviços em busca de apoio (entre as organizações inquiridas); 220 destas mulheres foram acompanhadas pelas pessoas com funções técnicas



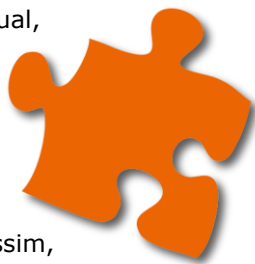
entrevistadas no âmbito do referido estudo. E, em 2008, 330 inquéritos judiciais foram instaurados, relativos a mulheres com 60 ou mais anos, vítimas de violência em relações de intimidade, apenas nas comarcas de Lisboa e de Évora. Dados de um outro estudo mostram que, no período de um ano, 39,4% das mulheres com 60 ou mais anos foram vítimas de alguma forma de violência, sendo a violência em relações de intimidade emocional (55%), financeira (38.7%), sexual (79.2%) e de violação de direitos (65%) (Ferreira-Alves e Santos, 2011:3).

As mulheres idosas (com 55 ou mais anos) são vítimas de violência em relações de intimidade em Portugal, particularmente de violência física e sexual, tanto quanto as mulheres jovens (com menos de 25 anos); embora não constituam o grupo etário de maior prevalência, apresentam uma taxa de incidência significativa, especialmente na região dos Açores (Lisboa, 2010).

As vítimas idosas de crimes de violência ou de abuso são predominantemente mulheres, tal como nos restantes grupos etários. Estas mulheres idosas entram em contacto com os serviços de apoio a vítimas tanto quanto as mulheres mais novas. No entanto, a ida para casas de abrigo é numericamente menos significativa para as mulheres idosas, assim como o é o seu contacto com a linha de emergência social (Perista, Silva e Neves, 2010). Ainda, a violência extrema/grave também ocorre entre casais idosos; atendendo aos dados do Observatório sobre Mulheres Assassinadas, constata-se que mais mulheres idosas foram mortas pelo seu atual marido/companheiro do que por outro elemento da família (UMAR / OMA).

5. Quais são os fatores de risco?

A violência contra pessoas / mulheres idosas resulta de uma interação complexa entre fatores de ordem individual, relacional, comunitário/local e social. Em WHO (2011) aponta-se para a existência de um conjunto de fatores de risco; uns que, por um lado, incidem sobre a (potencial) vítima e outros que, por outro lado, podem ser evidenciados pelos (potenciais) agressores. Assim, consideram-se os fatores de risco estruturais ou genéricos com incidência diferenciada pela pertença de género bem como fatores de risco (mais) relacionados com a idade; tanto uns como outros podem ser considerados ao nível individual, relacional, comunitário e social².



²De acordo com o modelo ecológico baseado em quatro níveis de intervenção contra o abuso contra as pessoas idosas apresentado em WHO, 2011.

Fatores de risco

Dimensões	Vítima	Agressor
Individual	Sexo feminino	Sexo masculino
	Idade	Idade
	Fragilidade física	Consumos abusivos de álcool ou outras substâncias
	Estado de saúde mental (ex.: demência / distúrbio depressivo)	Estado de saúde mental (ex.: demência / distúrbio depressivo)
	Crescente necessidade de prestação de cuidados – transferência de cuidados	Crescente necessidade de prestação de cuidados – eventual sobrecarga
	Dependência financeira	Problemas financeiros
	Situação socioeconómica e incapacidade financeira para aceder a serviços de apoio	Passagem recente à situação de reforma
Relacional	Violência de longa duração em relações de intimidade – estado de imobilização	Violência de longa duração em relações de intimidade – o poder nas suas mãos
	Formas de organização e dinâmicas familiares assentes nos papéis de género – a mulher	Formas de organização e dinâmicas familiares assentes nos papéis de género – o homem da casa
	Isolamento familiar	Isolamento familiar
Comunitário local /	Isolamento social – pouco contacto com vizinhança e pessoas amigas	
	Desconhecimento sobre serviços de apoio a vítimas de violência doméstica de base local	
Societal	Práticas sociais enviesadas pela pertença de género – associação da mulher à dependência, identidade feminina	Práticas sociais enviesadas pela pertença de género – associação do homem ao poder, identidade masculina
	Desconhecimento acerca dos direitos das mulheres idosas, nomeadamente em casos de violência doméstica	
	Fatores económicos (ciclo de vida no feminino pautado por desigualdades materiais, que ganham maior evidência na velhice)	

6. Quais são os sinais ?

É fundamental que as e os profissionais de serviços de apoio social estejam atentas/os a sinais apresentados pelas mulheres idosas. A adequada leitura destes sinais é fundamental para a identificação e sinalização de casos de violência contra mulheres idosas em relações de intimidade.

Alguns exemplos desses sinais, em relação aos vários tipos de violência:

Violência psicológica: Perturbação emocional, aparente isolamento, manifestação de recusa inexplicável em participar nas atividades normais, insónia, medo das outras pessoas, mudança súbita no seu estado de alerta e/ou no apetite, depressão não habitual, depreciação e/ou ameaças por parte de membros da família.

Violência física: Nódos negros, marcas na pele, fraturas, arranhões, abrasões, cabelo arrancado, queimaduras, recusa em despir-se, feridas acidentais constantes, manifestação de angústia quando alguém se aproxima.

Exploração / abuso financeiro: Mudanças súbitas na conta bancária ou nos procedimentos bancários, incluindo levantamento inexplicável de grandes somas de dinheiro; transferência de bens súbita e inexplicável; desaparecimento inexplicável de fundos ou bens valiosos; incapacidade súbita de pagar as contas; falta de comida em casa; falta de medicação receitada.

Violência sexual: Nódos negros em redor do peito ou na área genital; doença venérea ou infeções genitais inexplicáveis; sangramento vaginal ou anal inexplicáveis; roupa interior rasgada ou



ensanguentada; comportamento ansioso quando está a ser despida ou quando lhe tocam.

Negligência: Perda involuntária de peso, desidratação, malnutrição, escaras não tratadas, higiene pessoal deficitária, viver sem condições de higiene ou de saneamento, problemas de saúde não tratados ou sequer considerados, falta de contacto social. Abandono enquanto forma extrema de negligência: deixar uma pessoa idosa sozinha no hospital (ou noutro local) por um longo período de tempo ou deixá-la em casa sem ninguém para cuidar dela.

7. Como abordar mulheres idosas vítimas de violência em relações de intimidade?

Saber como abordar uma mulher idosa vítima de violência em relações de intimidade é particularmente relevante no âmbito da atuação dos serviços sociais; em muitas situações, são estes os serviços que têm e mantêm um contacto mais regular e frequente com as mulheres idosas.

Várias são as **dificuldades** que as mulheres idosas vítimas de violência em relações de intimidade podem apresentar, nomeadamente quanto:

- ✦ Ao reconhecimento da situação e à sua revelação a terceiras pessoas: as mulheres idosas podem ter um entendimento sobre violência em relações de intimidade diferente - por não se identificarem como vítimas de violência doméstica, por razões geracionais, por terem vivido num tempo e terem sido educadas para 'servir' e 'aguentar'; por, frequentemente, as imagens relativas à violência doméstica que são projetadas pelos media não corresponderem a mulheres idosas; por medo - do marido/companheiro, de ficarem sozinhas, de não terem meios financeiros próprios para sobreviver, de que se contarem a sua história a situação se torne ainda pior; por vergonha - de serem agredidas e/ou abusadas, de terem aguentado até aí, ou, em casos de novas relações, de se terem envolvido com um parceiro agressivo sacrificando a sua independência; por questões de foro privado - até há pouco tempo, era comum a partilha da opinião de que 'entre marido e



mulher ninguém mete a colher'; pelo isolamento social e territorial em que vivem.

- ✦ A tomarem a iniciativa: por desconhecerem os seus direitos e as oportunidades / respostas que agora existem quanto a apoio e ajuda; por circunstâncias da vida – por serem prestadoras de cuidados a netos/as ou ao parceiro; por estarem sujeitas a um controlo coercivo apertado que lhes limita a liberdade e autonomia de movimentos; por questões de doença ou mobilidade reduzida; por dificuldades financeiras; por recearem ter de sair de casa, abandonar os seus animais, a sua horta, as suas coisas.
- ✦ A obterem apoio: falta de sensibilidade e/ou de formação por parte de profissionais; inadequação de serviços e/ou de respostas às necessidades específicas apresentadas pelas mulheres idosas; ausência de apoio ou de atitudes de encorajamento por parte de filhos/as para que as coisas se resolvam entre a mãe e o pai.

Há, ainda, que ter em conta as dinâmicas da violência; isto é, frequentemente a violência em relações de intimidade enquadra-se no chamado **ciclo da violência**, caracterizado por três fases:

- i) a fase de crescendo da tensão - na qual todas as situações da vida quotidiana são pretexto para um aumento da tensão e do conflito entre o casal - em relações de intimidade violentas não há espaço para negociação ou resolução de diferendos;
- ii) a fase do episódio violento - frequentemente inicia-se com violência psicológica / verbal, passando para a violência física ou de outra natureza; muitas mulheres idosas não reagem, encontrando-se num estado de 'imobilização', experienciado ao longo das suas vidas e que, de certa forma, foi garantindo a sua sobrevivência;
- iii) a fase da reconciliação ou da 'lua-de-mel' (quando o agressor mostra arrependimento); nesta fase, por vezes,

há a manifestação de alguma atenção positiva por parte do agressor face à vítima; porém, em idades mais avançadas, esta fase é quase inexistente dado o desgaste das longas relações de intimidade pautadas pela violência.

Não existe uma solução única e perfeita para a abordagem da violência em relações de intimidade com vítimas idosas. Não obstante, em qualquer situação, há que assegurar o respeito por alguns **princípios** que permitem a criação de uma relação de empatia e de confiança, para que a mulher idosa se sinta segura, respeitada e que a sua vontade e decisão são tidas em consideração:



- › Procurar estar sozinho/a com a vítima;
- › Criar uma relação de empatia e de confiança;
- › Ouvir a história atentamente e, em primeira instância, acreditar no relato da vítima;
- › Não emitir juízos de valor, não culpabilizar a vítima (*'As suas reações são uma resposta normal ao trauma. Não merecia nem provocou a violência'*) e não dar conselhos pessoais;
- › Corroborar os sentimentos da vítima (*'Isso deve ter sido terrível. É uma pessoa muito forte para ter sobrevivido a uma situação dessas'*);
- › As perguntas têm de se adaptar à situação e tem de se sentir confortável com as expressões que utiliza;
- › Comece por questões de carácter geral (por exemplo, sobre a saúde e o bem-estar);
- › Continue com questões mais específicas de acordo com a situação;
- › Faça perguntas mais diretas no caso de a mulher não designar a sua experiência como 'violência'.

8. O que fazer perante uma mulher idosa vítima de violência em relações de intimidade?

Ao falar com uma potencial vítima considere, nomeadamente, os seguintes aspectos:

- ✦ Explore o verdadeiro significado das queixas apresentadas pela potencial vítima: O que é que esta quer dizer exatamente quando se queixa sobre a forma como tem sido tratada?
- ✦ Tente obter uma compreensão global sobre o estado geral da mulher idosa. Procure identificar acontecimentos recentes importantes: O que é que aconteceu nos últimos dias? Que acontecimentos importantes (positivos ou negativos) têm ocorrido?
- ✦ Procure estimular comentários sobre a qualidade das relações sociais da mulher idosa (ou o seu isolamento): Tem tido notícias de familiares ou pessoas amigas (p.ex.: como é que as coisas estão a correr com o cônjuge, filhos/as, etc.)?
- ✦ Tente excluir motivos “naturais” para as feridas físicas identificadas: Como explicar sinais de possível violência (p.ex. arranhões)?
- ✦ Procure identificar razões para alterações do estado psicológico: Como explicar uma mudança de humor?
- ✦ E tente conhecer pormenores sobre a alimentação e hábitos alimentares da pessoa idosa: Será que a pessoa come o suficiente? A pessoa pode comer e beber aquilo de que gosta?

A violência contra mulheres idosas em relações de intimidade é, como vimos, um problema complexo. Em muitos casos, as mulheres idosas vítimas de violência necessitam de serviços especializados e de aconselhamento em situações de crise. Para além disso - quando disponível - é muito útil o apoio formal ou informal prestado por pessoas que possam acompanhar a mulher idosa vítima de violência em relações de intimidade.

Em muitos casos, as vítimas idosas procuram apoio junto de serviços sociais, de saúde ou de outras instituições em vez de recorrerem a organizações especializadas na proteção a vítimas ou às forças de segurança.

Importa, pois, adotar uma intervenção holística e em rede, particularmente, quando se está perante uma mulher idosa vítima de violência em relações de intimidade.

Nesse sentido, afigura-se fundamental conhecer e definir formas de cooperação com organizações especializadas na proteção a vítimas de âmbito local, mas também de âmbito nacional.

São, aqui, deixados a identificação e os contactos telefónicos dos serviços e organizações de apoio a vítimas de violência mais representativas a nível nacional:

› **Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica -**

800 202 148

(CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género)

› **Linha Nacional de Emergência (LNEs) - Linha 144**

(Cruz Vermelha Portuguesa)

› **Linha do Cidadão Idoso - 800 20 35 31**

(Provedor de Justiça)

› **Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) - 707 20 00 77**

› **AMCV - Associação de Mulheres Contra a Violência - 213 802 160**

› **UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta - 218 873 005**

9. Referências bibliográficas

Direção-Geral de Administração Interna, DGAI (2011) *Relatório de monitorização da Violência Doméstica - 1º Semestre de 2011*. Lisboa: MAI, DGAI. Disponível em:

http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Analise_VD_1_semestre_2011%281%29.pdf.

Direção-Geral de Política de Justiça (2012a) *Os números da justiça 2011 – Principais indicadores das estatísticas da justiça*. Lisboa: DGPJ. Pp. 29. Disponível em: www.dgpi.mj.pt/sections/siej_pt/destaques4485/os-numeros-dajustica_2/downloadFile/file/2012_12_14_Os_numeros_da_Justica_2011.pdf?nocache=1355501522.21.

Direção-Geral de Política de Justiça (2012b) *Boletim de informação estatística 16 - Pessoas condenadas por homicídio conjugal em processos crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª instância (2007-2011)*. Lisboa: DGPJ. Disponível em:

http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/destaques4485/pessoas-condenadas-por2431/downloadFile/file/Homicidios_conjugais_pessoas_condenadas_20121122.pdf?nocache=1353686858.02.

Ferreira-Alves, J. e Santos, A. (2011) *Prevalence study of violence and abuse against older women. Results of the Portuguese survey (AVOW Project)*. Braga: Universidade do Minho. Disponível em: <http://www.thl.fi/thl-client/pdfs/5da64923-9fcb-4865-8f0b-0302e1002127>.

Lisboa, M. (coord.) (2010) *Relatório Igualdade de género e tomada de decisão. Violência contra as mulheres, doméstica e de género*. Lisboa: SIIC, CIG. Disponível em: http://195.23.38.178/siicportal/files/siic-SIIC_TD_e_VD_Corrigido.pdf.

Sistema de Segurança Interna (2012) *Relatório anual de segurança interna 2011*. Lisboa: SSI, Gabinete do Secretário-Geral. Disponível em:



http://www.portugal.gov.pt/media/555724/2012-03_30_relatorio_anual_seguranca_interna.pdf.

Perista, H., Baptista, I. e Silva, A. (Eds.) (2011) *Breaking the taboo 2. Violência contra mulheres idosas no contexto das famílias: reconhecer e agir*. Lisboa: CESIS / LGP DIGITAL. Disponível em:

http://www.cesis.org/admin/modulo_news/ficheiros_noticias/20130308145517-1manual_de_formacao.pdf.

Perista, H. e Silva, A. (2013) *Mind the Gap! As respostas da polícia e do sistema judicial com base numa análise de processos do Ministério Público*.

Lisboa: CESIS / Diagonal. Disponível em: <http://www.ipvow.org/en/manuals-and-guidance>.

Perista, H., Silva, A. e Neves, V. (2010) *Violência contra mulheres idosas em relações de intimidade – Relatório nacional de Portugal*. Lisboa: CESIS.

Disponível em:

http://www.ipvow.org/images/ipvow/reports/IPVoW_Portugal_Portuguese_final.pdf.

WHO, The Regional Office for Europe (2011) *European report on preventing elder maltreatment*. Rome: WHO.

Printing

Diagonal Design

Info

www.ipvow.org

